



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407872.000006/2025-70

1. OBJETO

1.1. Aquisição de software com instalação, configuração e qualificação, conforme as disposições e detalhamento constante neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
------	--------	-----------	---------	------------	----------------

01	17133	SOFTWARE	UND	01	<i>Insight Pro with Security</i> para o Espectrofotômetro EVOLUTION ONE Descrição do arquivo: <i>Insight Pro with Security</i>. Tipo: Aplicativo Nome do produto: Thermo Scientific Insight Pro with Security. Versão do produto: <i>With Security atualizada</i>. Direitos autorais: Thermo Fisher Scientific . Inc... Serviços: Instalação, configuração e qualificação. Recursos do software: • aquisição de dados UV-Vis; • desenvolvimento de métodos; • análises QA/QC; • cálculos automáticos; • tratamento espectral; • operação de acessórios automatizados; • workflows guiados. • trilha de auditoria eletrônica; • assinatura eletrônica; • controle avançado de usuários; • gerenciamento de políticas de senha; • registro de eventos; • armazenamento seguro em banco de dados; • rastreabilidade completa das alterações. • FDA 21 CFR Part 11; • Data Integrity; • ambientes GMP/GLP/GxP
----	-------	----------	-----	----	---

2.2. **INSTALAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

2.2.1. A instalação do software deverá ser realizada de forma presencial no prazo de 30 dias após a data da ordem de fornecimento.

2.2.2. A qualificação do software deverá ser realizada em até 10 dias após a instalação.

3. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta licitação são provenientes da receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S.A - LAFEPE**.

4. **DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO E PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DE ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI.**

4.1. **DA CONTRATAÇÃO**

Considerado que atualmente dispomos de 1 (um) espectrofotômetro na Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, onde o software do equipamento está apresentando problemas o que pode atrasar andamento das análises nesta coordenadoria.

Considerando que o espectrofotômetro é de suma importância para as análises de quantificação, de dissolução e para os estudos validação de limpeza dos produtos vigentes no LAFEPE;

A aquisição justifica-se devido ao mal funcionamento da versão atual do software que opera o espectrofotômetro, necessitando de uma atualização do software deste equipamento. Esta ação vem sendo acompanhada pelo Plano de ação da RNC nº 2411005, gerenciada pela COGAQ;

Adicionalmente, esclarecemos que já foram realizadas várias intervenções no equipamento, pela equipe da Nova Analítica, de forma remota, incluindo a reinstalação atual do software, bem como pela área de TI do Lafepe, contudo foi identificado pela equipe da Nova Analítica que a única forma para resolução do problema apresentado seria a instalação de uma nova versão do software;

Diante dos argumentos apresentados, solicitados a aquisição da versão mais atualizada do software *Insight Pro with Security*.

4.2. PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DE ITEM PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

4.2.1 Será decidido após cotação.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA.

5.2. A entrega do objeto da presente licitação será nas dependências do LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, na Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento – COP&D), de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão da Ordem de fornecimento.

6. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Modalidade: Licitação Eletrônica, modo de disputa aberta pela Lei federal nº 13.303/2016.

6.2. Critério de Julgamento: Menor Preço

7. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo máximo estimado para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do SOFTWARE será feito de forma INTEGRAL, em até **30** (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento OU da emissão do Pedido de Compra a partir do recebimento da Pedido de Compra. Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da confirmação do Pedido de Compra.

8.2. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.3. Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da confirmação do Pedido de Compra, na seguinte condição:

8.3.1. Material identificado conforme especificação técnica descrita neste termo em concordância com a nota fiscal.

8.4. Por se tratar de uma aquisição na qual é solicitada a instalação e qualificação do software, qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.5. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser realizada na Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, localizada no LAFEPE, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, de acordo com o recebimento do Pedido de Compra, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.6. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.

9.2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

9.3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa do LAFEPE.

9.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao LAFEPE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

9.6. A CONTRATADA deverá notificar ao LAFEPE imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.

9.7. A CONTRATADA deverá cooperar com o LAFEPE e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar o LAFEPE e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.

9.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao LAFEPE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, em se tratando de aquisição, o objeto será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável na fiscalização, enquanto a entrega do objeto e posterior atesto na Nota fiscal;

b) DEFINITIVAMENTE – pelo gestor do contrato, mediante conferência, e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL, DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE ECONÔMICA -FINANCEIRA

11.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1.1. Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

11.1.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

11.1.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

11.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.3.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

11.3.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para o ITEM, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar de mais de um item;

11.3.3. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

11.3.4. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos itens indicados na proposta.

11.3.5. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior econômica obtida.

11.3.6. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

11.3.7. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, Razão Social e endereço da mesma.

11.4. **DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

11.4.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.4.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

11.4.3. A certidão descrita no SUBITEM “11.4.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da contratada contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.4.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e

financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da Contratada, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura. O atesto da nota fiscal está condicionada a realização de todos os serviços previstos no objeto (instalação, configuração e qualificação do software).

12.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

12.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12.4. A área responsável pela compra emitirá a SR – Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente deste processo será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou não, nos termos do art. 166 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênio do LAFEPE, disponível no site desta instituição, observado o interesse público e a vantajosidade na prorrogação, em comum acordo com a contratada, observando-se limite de 60 (sessenta) meses

13.2. O LICITANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COP&D), o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos.

14.2. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

14.3. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de

um funcionário indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COP&D), designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 15.2. Estar em condições de entregar o objeto contratado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 15.3. Executar as atividades relacionadas neste termo de referência;
- 15.4. Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do LAFEPE, relativos a aspectos societários, econômico-financeiros, judiciais, tecnológicos e/ou administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros repassados por força do objeto do contrato, constituem informações privilegiadas e como tais, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizadas exclusivamente no cumprimento e execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- 15.5. Fornecer todo o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 15.6. Fornecer toda mão de obra necessária e devidamente treinada e habilitada para execução de eventuais serviços, caso necessários;
- 15.7. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos serviços fornecidos caso necessário, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
- 15.8. Emitir fatura e documentos necessários, conforme execução da entrega do objeto contratado;
- 15.9. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 15.10. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- 15.11. A Contratada será responsável pela entrega do objeto contratado, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado neste termo de referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1. Fiscalizar, como lhe prouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais; acompanhar a entrega do objeto pela contratada, e no caso de constatar quaisquer irregularidades, comunicá-las, por escrito, para que sejam tomadas as providências;
- 16.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sob pena de multa;
- 16.3. Designar funcionário para centralizar e fornecer informações pertinentes ao objeto do presente contrato à contratada;
- 16.4. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na entrega do objeto contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando corresponsabilidade na eventual ocorrência;
- 16.5. Conferir e atestar Nota Fiscal, através do gestor contratual, para pagamento, e ocorrendo irregularidades, solicitar à contratada a imediata correção;
- 16.6. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto;
- 16.7. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

- 16.8. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências, porventura existentes, devendo comunicá-la, por escrito, à CONTRATADA, para correção das irregularidades apontadas;
- 16.9. Efetuar a conferência entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos;
- 16.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado;
- 16.11. Aprovar o objeto, desde que atendidas às necessidades acordadas;
- 16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. Além do que dispõe este Termo de Referência e dispuser no contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. O preço contratado poderá vir a ser reajustado após 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se para tanto, até o limite máximo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, ou outro que venha substituí-lo, nos termos da Lei nº 12.525/03.
- 18.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratante deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;
- 18.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

19. DA PROPOSTA

- 19.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

20. DA GARANTIA

- 20.1. O prazo de garantia da aquisição do software, instalação, configuração e qualificação será de 90 (noventa) dias, contando do recebimento do objeto deste termo, sendo portanto da inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa mão de obra;
- 20.2. Durante a vigência do contrato, caso o software apresente alguma inconsistência, o Contratado deverá prestar assistência de forma virtual.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
- 21.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.
- 21.3. Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, xx de xxxxxx de 2026

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1. PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		XXXXXXX

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme termo de referência

3. DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como**: mão de obra, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Em, xx de xxxxx de 2026

Aila Karla Mota Santana

Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 03/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89646884** e o código CRC **4E36B7CB**.

sediadop

Referência: Processo nº 0060407872.000075/2024-01

SEI nº 61192478